

**PROCESSO N° 2025037048
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 53613**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 021/2022
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SILVEIRA E
CAIXETA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa SILVEIRA E CAIXETA LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.432.316/0001-76, com sede na Rua Fagundes Varela, Quadra 166, Lotes 07, 08 e 09, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, CEP: 72.820-040, representada por seu sócio proprietário, o Senhor GERALDO SILVEIRA CAIXETA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.375, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 243.648.191-15, residente e domiciliado na Avenida Júlio Meireles, Quadra 52, Casa 10, Bairro Diogo Machado de Araujo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGACÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.502.723,96 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 1.809.465,31 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 359.249,20** (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos): **2026.10.1001.12.365.2807.2469 – Locação de Veículos para Transporte Escolar** – Dotação Compactada: **2026.1033** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117078** - Empenho: **458**.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

- O valor de **R\$ 1.450.216,11** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos): **2026.10.1001.12.365.2807.2469** – **Locação de Veículos para Transporte Escolar** – Dotação Compactada: **20261005** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **124** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117079** - Empenho: **457**.

3.2. O valor de **R\$ 2.693.228,65** (**dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos**) será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025037048.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

GERALDO SILVEIRA CAIXETA
Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89